



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL Nº 34/2023

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2022-2031

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, **torna público**, que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme deliberação de Executivo Municipal de 5 de junho de 2023, foi aprovado o início do procedimento do Regulamento do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Montemor-o-Velho 2022-20231 e a respetiva publicitação na internet, no sítio institucional do Município de Montemor-o-Velho.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, na internet através do correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt, por correio postal, ou no edifício da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no Balcão Único do Município, devendo as sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante o formulário próprio disponível no sítio institucional da internet do Município em www.cm-montemorvelho.pt, remetido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, para o endereço: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Emílio Augusto Ferreira Torrão